



28 de outubro de 2022  
Unijuí - Campus Ijuí



## A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

Maria Eduarda Hanke Rosa<sup>1</sup>  
Rosana Souza de Vargas<sup>2</sup>

**Escola/Instituição:** Escola Técnica Estadual 25 de Julho

**Modalidade:** Trabalho de Pesquisa

**Eixo Temático:** Direitos Humanos

### Introdução

Atualmente, o machismo está bem presente no dia a dia, desde pequenas frases ou ações. O machismo estrutural é um dos principais motivos para a perpetuação da misoginia na nossa sociedade, pois é um conceito utilizado para descrever a imagem de superioridade do homem em relação à mulher, e pode ser visto em diferentes estruturas da sociedade, como no trabalho, na família e dentro de relacionamentos afetivos (LIMA, 2020). Além disso, tem a finalidade de delimitar os “papéis” do homem e da mulher dentro da sociedade, assim, as pessoas transmitem esses pensamentos da “superioridade masculina” de geração em geração, os quais ao longo do tempo acabam se tornando “normais”.

Apesar de possuímos várias leis que protegem e ajudam as mulheres dentro da nossa sociedade, muitas não são respeitadas. Um exemplo disto é a agressão doméstica. Estudos realizados entre 2000 e 2018, por Lynnmarie Sardinha (autora da revista The Lancet), a partir de dados da Organização Mundial da Saúde sobre a prevalência da violência contra a mulher, mostraram que mais de 490 milhões de mulheres no mundo sofreram violência doméstica. Mesmo existindo várias leis que proíbem esses tipos de crimes contra as mulheres, eles infelizmente acabam ocorrendo.

Diante disso, este trabalho possui o objetivo de apresentar uma discussão sobre a evolução dos direitos das mulheres e os impactos que causam nos dias de hoje. Assim, os objetivos específicos são: apresentar os motivos pelos quais as mulheres ainda não têm todos seus direitos atendidos; e destacar os impactos que o feminismo causa na sociedade. Cabe questionar, portanto, como ocorre a evolução dos direitos das mulheres?

Quando olhamos as pautas tratadas nos dias de hoje, vemos os direitos humanos como o maior foco de discussão, porém, apesar de todas as mudanças ocorridas com o tempo, ainda se destacam grande indiferença com certos grupos, podendo citar as mulheres. É tão importante termos essa discussão hoje em dia como em anos passados, pois apesar das leis criadas para sua proteção, às agressões contra as mulheres, tanto físicas quanto mentais, continuam sendo recorrentes.

<sup>1</sup> mariaeduarda.hankerosa@gmail.com

<sup>2</sup> Docente de Língua Portuguesa, rosana-vargas@educar.rs.gov.br



28 de outubro de 2022  
Unijuí - Campus Ijuí



De acordo com Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2021, 1.319 feminicídios ocorreram no país, recuo de 2,4% no número de vítimas registradas em relação ao ano anterior. Mesmo parecendo uma porcentagem pequena, devemos considerar que o feminicídio não é o único problema que atinge essa parte da população. Uma em cada três mulheres dizem já terem sido vítimas de abuso sexual ou verbal, mostrando o quão importante é debatermos essa pauta e a trazermos para nosso dia-a-dia. Quando fechamos os olhos para as estatísticas e paramos de falar sobre tal queixa, pois ela “diminui com o tempo”, estamos fazendo parte do problema. Realizando esse trabalho esperamos acrescentar à bagagem de conhecimento de todos que o lerem e trazer mais luz ao assunto.

### **Caminho Metodológico**

A primeira etapa deste trabalho consistiu em um levantamento bibliográfico sobre temas relacionados à mulher e à cidadania, com o objetivo de discutir questões relativas à cidadania feminina. Após esta fase inicial, foi empregada uma entrevista com difenretes sujeitos, entre homens e mulheres. Logo, este trabalho é de abordagem qualitativa, pois como escreveu Creswell (2010, p. 43), este tipo de pesquisa é “um meio para explorar e para entender o significado que os indivíduos ou os grupos atribuem a um problema social ou humano”.

### **Resultados e Discussão**

O professor universitário Rainer Gonçalves Souza, ao descrever o cotidiano da mulher na pré-história, ressalta que durante o período pré-histórico, antes mesmo da descoberta da agricultura, existem vestígios de que as mulheres tinham um papel ativo no processamento da caça, já durante o período clássico, os seus direitos eram mais restritos e dependiam de seu pai ou marido para tudo. Comparando essas situações, vemos que o sistema patriarcal começou a ter poder sobre assuntos importantes para a sociedade como um todo desde os períodos antigos.

Na idade média não foi muito diferente, as mulheres não possuíam direitos políticos, liberdade ou independência na sociedade (SOUZA, sd). O período medieval foi marcado pela perseguição contra as mulheres pelo movimento da inquisição. Nessa época, eram consideradas bruxas todas aquelas que não seguiam os comportamentos e dogmas determinados pela igreja, sendo que muitas mulheres eram queimadas vivas como forma de punição (SOUZA, sd)

Foi só após a Revolução Francesa em 1789 que os primeiros fundamentos do direito das mulheres surgiram; isso aconteceu graças às reivindicações e às denúncias que as ativistas políticas Olympe de Gouges e Mary Wollstonecraft fizeram na Europa. As duas criticavam a situação de exclusão das mulheres, que não tinham acesso a direitos básicos, como educação, e exigiam pela igualdade dos direitos (SANTOS, 2021).



28 de outubro de 2022  
Unijuí - Campus Ijuí



Todavia, apenas em 1893, na Nova Zelândia, após um período de protestos e campanhas, as mulheres ganharam o direito ao voto pela primeira vez. Isso significa que ainda demorou muito para o direito das mulheres serem reconhecidos no mundo todo, aconteceu somente após a fundação da Organização das Nações Unidas, a ONU, em 1945 (SANTOS, 2021).

A professora Lorena Santos (2021) mostra em seu artigo como o capitalismo e a revolução industrial transformaram o modo de trabalho para toda a sociedade, afetando radicalmente homens e mulheres. Com a chegada da segunda grande revolução e com a Segunda Guerra Mundial, o salário dos homens diminuiu e a necessidade de mão de obra aumentou. Essa mudança forçou todos os membros das famílias a trabalharem, principalmente em fábricas, pois os homens, únicos responsáveis na época pela entrada de dinheiro, não conseguiam mais sustentar sua esposa e filhos.

Segundo Santos (2021), a inserção das mulheres no mercado de trabalho foi marcada por uma jornada dupla, de até 18h diárias, pois, além de trabalhar nas indústrias, as mulheres mantiveram a responsabilidade dos serviços domésticos. E apesar da menor remuneração nas fábricas quando comparado às do homem, essas mulheres começaram a alcançar direitos e autonomia.

Após a Segunda Guerra Mundial, a ONU elaborou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com objetivo de proteger a dignidade de todos, sem exceção, com base no princípio da igualdade. Desse momento em diante, o reconhecimento das particularidades dos grupos vulneráveis historicamente, como no caso das mulheres, ganha destaque.

O site oficial da ONU Mulheres Brasil (2020) nos informa que na Conferência Mundial sobre a mulher organizada pela ONU em 1975, ficou clara a importância da criação de instrumentos que garantam os direitos das mulheres em nível internacional. Como consequência, foi criada a convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, em 1979. Esse documento tem como objetivo promover o enfrentamento da desigualdade de gênero e as práticas discriminatórias contra as mulheres, definindo que “discriminação contra a mulher significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo”.

Diante dessas colocações, cabe dar importância ao movimento feminista. Com o passar dos anos, o feminismo causou um grande impacto na sociedade, provocando uma mudança significativa na forma como é encarada a violência contra as mulheres (LIMA, 2020). Silva (2010) que “as raízes da violência contra as mulheres estão na discriminação histórica sofrida pelas mulheres, em que seu papel na sociedade era visto como secundário”. Vista no passado como um assunto privado, “de marido e mulher”, a violência doméstica se tornou uma questão política e um problema social a ser combatido com leis e políticas públicas.

A Lei Nacional de nº 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, foi instaurada em 2006, e é um divisor de águas para a luta contra o feminicídio no Brasil. A lei implica que a violência contra as mulheres é definida como qualquer ação ou



28 de outubro de 2022  
Unijuí - Campus Ijuí



omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral ou patrimonial às mulheres.

Além disso, a regulamentação do trabalho feminino apenas aconteceu durante o século XX, e apesar da Constituição de 1934 instituir direitos de igualdade salarial a todos, uma mulher negra recebe em média menos da metade do que recebe um homem branco no Brasil, segundo um estudo realizado pelo IBGE (2019). Trazendo outro dado avassalador, o relatório Global Gender Gap Report (Relatório Global sobre a Lacuna de Gênero) (2020), do Fórum Econômico Mundial, mostrou que o Brasil figura a 130ª posição em relação à igualdade salarial entre homens e mulheres que exercem funções semelhantes, em um ranking com 153 países. Isso nos mostra que mesmo com grandes mudanças no sistema judicial, a verdadeira diferença só aparece realmente quando falamos no assunto e tomamos partido na luta.

Ao realizar uma pesquisa em forma de questionário que foi respondida por homens e mulheres, inclusive estudantes da escola 25 de Julho, certos padrões puderam ser observados. A porcentagem de pessoas que responderam com “sim” para a pergunta “você conhece alguém que já tenha sofrido ou já sofreu alguma violência por ter nascido mulher?” é de 6 a cada 10 pessoas. E quando perguntado “Você ou a pessoa que sofreu a violência receberam a ajuda necessária?”, o número vai para 2 a cada 10, e trago destaque para uma resposta em específico: “Poucas vezes. Recebi quando busquei, não me foi oferecida”. Isso mostra a vulnerabilidade em que as vítimas do machismo se encontram, pois a ajuda necessária não é oferecida, ou também não é satisfatória. Outra pergunta que trouxe reflexões é “Você considera a luta feminista uma pauta importante?”. Muitas pessoas responderam com “sim”, mas uma resposta em específico aponta outro problema existente: “Sim, mas tem muitas mulheres que não entendem para o que serve o feminismo, umas acham que é só pra rebaixar e chamar os homens de lixo e tals”. A falta de educação quanto a pauta feminista acarreta problemas para ela própria, pois as pessoas entendem que é uma forma de diminuir uns aos outros, quando na verdade a luta existe pela igualdade e liberdade de expressão de todos, mulheres e homens. Outra resposta que chama atenção é: “Não sou mulher mas já tive várias agressões verbais vindas de homens machistas”, essa resposta nos mostra como o machismo estrutural afeta a todos, pois homens que apresentam características consideradas femininas sofrem por serem considerados “fracos”. A resolução desse problema social traria uma sociedade igualitária e segura para todos.

A luta feminista se estende por décadas e continua até hoje. As leis que protegem as mulheres são uma forma de reconhecer que, historicamente, elas tiveram que lutar por melhores condições de vida e pela conquista da sua cidadania. Quando discutimos esta temática, estamos nos referindo às leis que garantem direito à vida, à igualdade, à segurança, à liberdade e aos direitos civis e políticos, que surgiram a partir da necessidade de olhar para as mulheres como um grupo específico, que por muito tempo foi discriminado. Tivemos muitos avanços que podem ser observados, mas enquanto as injustiças continuarem em maior número que as vitórias, enquanto uma mulher não poder sair à noite sem precisar mandar sua localização para alguém de confiança, a luta por uma vida digna ainda não terá acabado.





28 de outubro de 2022  
Unijuí - Campus Ijuí



## Conclusão

O objetivo desta pesquisa foi apresentar uma discussão sobre a evolução dos direitos das mulheres e os impactos que causam nos dias de hoje. Evidenciou-se que a evolução dos direitos das mulheres ocorreu de forma lenta, mas constante, com muitos eventos históricos, culturais e sociais. O impacto desse ocorrido pode ser visto em muitas partes das nossas vidas, como o poder de voto para todos ou até mesmo a liberdade das mulheres de sair de casa e voltar quando quiserem. Porém, apesar das vitórias, os motivos pelos quais as mulheres ainda não têm todos seus direitos atendidos é o machismo estrutural enraizado em nossa sociedade, que pode corromper a lei, nos deixando indefesas, e até amedrontar os próprios homens, controlando seu modo de agir e reagir. O feminismo, neste campo, é muito importante, já que seu impacto na sociedade é bem visível e pode ser duradouro, pois se a mentalidade da qualidade for disseminada e ensinada a todos, os direitos, às mulheres merecidos, seriam levados em conta.

## Referências

- 27% DAS MULHERES DE 15 A 49 ANOS SOFRERAM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DURANTE A VIDA, diz estudo da 'The Lancet'. **G1**, 2022. Disponível em: <https://bityli.com/miZIEaDA>. Acesso em: 03 de Maio, de 2022.
- SANTOS, Lorena Cristina do Nascimento. A evolução da mulher na sociedade. **Hoje em Dia**, 2021. Disponível em: <https://bityli.com/RhBbRVv>. Acesso em: 12 de Junho, de 2022.
- SOUZA, Rainer Gonçalves. O cotidiano da mulher na Pré-História. **Brasil Escola**. Disponível em: <https://bityli.com/SLbEhjM>. Acesso em: 12 de Junho, de 2022.
- LIMA, Juliana Domingos de. **Feminismo**: origens, conquistas e desafios no século 21. **NEXO**, 2020. Disponível em: <https://bityli.com/oSkhbYb>. Acesso em: 12 de Junho, de 2022.
- DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA. **ONU Mulheres Brasil**, 2020. Disponível em: <https://bityli.com/jHkGeCo>. Acesso em: 12 de Junho, de 2022.
- SILVA, Sérgio. **Preconceito e Discriminação**: As Bases da Violência contra a Mulher. **SciELO**, 2010. Disponível em: <https://bityli.com/CKgvVMG>. Acesso em: 12 de Setembro, de 2022.
- RELATÓRIO GERAL DE GAP DE GÊNERO. **EVC**, 2020. Disponível em: <https://bityli.com/nhIPOSg>. Acesso em: 12 de Setembro, de 2022.